

PORTARIA Nº 1720 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato n.º 159/2023 (Evento SEI n.º 1648601), entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE e a empresa Thema Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.647.965/0001-04;

CONSIDERANDO o teor do COMUNICADO INTERNO N.º: 1574/2024 - PRE-SI/DITEC, vinculado ao evento SEI n.º 1766551,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **José Carlos Martins Júnior**, matrícula 7000383, para atuar como Gestor do Contrato n.º 159/2023 (Evento SEI n.º 1648601).

Art. 2.º O efeito desta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se com as cautelas necessárias. Ciência ao servidor designado.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente do TJAC

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 07/05/2024, às 11:03, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0003573-42.2023.8.01.0000

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024
PROCESSO SEI TJAC Nº 0005392-53.2019.8.01.0000
PROCESSO PMAC N.º 0044.005577.00035/2024-61

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC), juntamente com o NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA (NUCOOJ) e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE (PMAC), por intermédio do BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a conjunção de esforços para o desenvolvimento de atividades de fiscalização, segurança, monitoramento, educação ambiental, participação em seminários conjuntos, preservação e sustentabilidade da Área de Preservação Permanente - APP de 71.136,7080m² afetada ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre e contígua aos dois pactuantes, coibindo atos que venham a degradar a fauna e a flora da área afetada.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades competentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**; o Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária, Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**; o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, Coronel PM **Luciano Dias Fonseca**; e o Comandante do Batalhão de Policiamento Ambiental, Tenente Coronel **Kleison José Oliveira de Albuquerque**.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2024
PROCESSO SEI TJAC Nº 0002904-28.2019.8.01.0000

PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE/AC).

OBJETO: Pelo presente Instrumento o TJAC concede à DPE-AC permissão de uso do Sistema "Malote Digital", visando a troca eletrônica de correspondências oficiais.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que manifestado previamente e por escrito a autorização formal das autoridades compe-

tentes, em até 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, exceto se houver manifestação contrária.

ASSINAM: A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**; e a Defensora Pública-Geral, **Simone Jaques de Azambuja Santiago**.

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 74/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E EMPRESA GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR.

Processo nº 0010174-74.2017.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.888.247/0001-84, sediada na Rua Alameda Grajaú, 60, 21º Andar, Conj 2116 A 2118, CEP: 06454-050, Cidade: Barueri - SP, neste ato representada pelo senhor Sidney Fabiani da Silva, CPF n.º 104.***.***-90, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato, concernente a adequação da disponibilidade dos pontos de ethernet e pontos de fibra ótica, discriminados no Anexo Único do Contrato, em conformidade com a justificativa técnica da área demandante, id 1764420 e proposta de execução formulada pela empresa, id 1764397.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em razão da adequação proposta, os subitens 15.5 e 15.6 do Anexo Único do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 15 - Características do Cabeamento Estruturado e Óptico:

(...)

15.5. Deverá estar previsto a instalação de no mínimo 36 pontos de rede por rack de TI, certificados CAT6a Blindado no DCPFO, para conexão dos equipamentos de TI da CONTRATANTE a serem hospedados no mesmo.

15.6. Deverá estar previsto a instalação de 24 pontos de cabeamento óptico, multimodo – OM4, cada ponto composto por 1 par de fibra óptica;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato e seus aditivos, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 10 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani** registrado(a) civilmente como Sidney Fabiani da Silva, Usuário Externo, em 13/05/2024, às 05:50, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 13/05/2024, às 14:38, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0010174-74.2017.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E JÚLIO BRAN- DÃO NASCIMENTO

Processo nº: 0009347-53.2023.8.01.0000

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora Regina Ferrari e a pessoa física JÚLIO BRAN-